



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº 016/2022

Nova Era, 16 de maio de 2022.

Prezados Senhores,

Em resposta aos questionamentos apresentados ao edital pregão presencial nº 33/2022, cujo objeto é o registro de preços com vistas à eventual contratação de serviços de pintura de prédios públicos, praças, muros, muretas e bens públicos, com fornecimento de material e mão de obra por conta da contratada, informamos que consultamos a equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que prestou os seguintes esclarecimentos:

A equipe técnica avaliou as ponderações dos itens 6.1.5.2, 5.3 e 5.4 solicitadas pela empresa SB Construções Alfa Ltda e concluímos que:

No item 6.1.5.2 é necessário que seja engenheiro ou arquiteto, tendo em vista que serão executados pinturas em diversas obras, inclusive OAE (obra de arte especial), praças, muro de arrimo, pintura externa em edificações com alturas superiores a 7 metros), a qual se faz necessário uma avaliação prévia para pintura. Vale ressaltar que na planilha orçamentária foi considerado o custo por hora do responsável técnico (nível superior).

Já nos itens 5.3 e 5.4, foi elaborada uma composição de preço desses itens aos quais estão englobando a necessidade de todos os serviços mencionados no termo de referência. Os reparos serão necessários somente onde houver necessidade de intervenções.

Diante disso, os itens mencionados serão aferidos pelo quantitativo total efetivamente executado no preço integral licitado, independente da utilização total ou parcial de cada serviço (argamassa, andaime e etc.) considerado nas composições destes itens.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Edmar Gonçalves
Pregoeiro Municipal

À Empresa
SB Construções Alfa Ltda
Jacareí - SP